

Painel / Linha temática 3

Direito(s), Justiça(s) e Democracia(s): violências, representações e metamorfoses



Mesa 3.2

"Novos direitos, nova justiça?"

Comentadores/as:

Jorge Manuel Coutinho de Abreu¹
Gisela Maria Bester²
Alexandra Aragão³

Moderador: Nuno Coelho⁴

Coordenadora: Nathalie Nunes - nathalienunes@ces.uc.pt

Sexta-feira 6 de dezembro, 1ª sessão

Comunicações:

Nº	Nome completo	Email	Título da comunicação	Instituição
110	Gloriete Marques Alves Hilário	glomalves@yahoo.com.br	O rendimento social de inserção promovendo a dignidade da pessoa humana	Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
92	Alisson Droppa	alissondroppa@yahoo.com.br	A conquista de direitos trabalhistas: as reivindicações dos trabalhadores em tempos de democracia	Universidad estadual de Campinas – Brasil
183	Vânia Vaz Barbosa Cela + Vania de Vasconcelos Gico	vvbcela@gmail.com / vaniagico@gmail.com	Ausências e emergências: a paradoxal crise dos direitos da criança e do adolescente no Brasil	Univ. federal Rio Grande do Norte – Brasil
195	Herta Rani Teles Santos	hertrarani@yahoo.com.br	Direitos humanos numa nova vivência mundial: a corporatocracia das matrizes anónimas.	CES/FDUC/FEUC
202	Virginia de Carvalho Leal	v.carvalho.leal@unileon.es	Responsabilidad Ambiental y las Teoría de Justicia: ¿un nuevo paradigma rumbo a la justicia ambiental distributivo?	Univ. de León - Espanha

RESUMOS A SEGUIR

- 1 Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Vem lecionando desde 2004 sobre matérias de direito das sociedades nos cursos promovidos pelo Centro de Estudos Notariais e Registais. Desde 2001 nos cursos de Pós-Graduação em Direito das Empresas promovidos pelo IDET. http://www.uc.pt/fduc/corpo_docente/jabreu
- 2 Professora colaboradora do UNICURITIBA - Centro Universitário Curitiba (Brasil). Professora permanente do mestrado em Direito, Democracia e Sustentabilidade da IMED - Faculdade Meridional (Brasil). <http://lattes.cnpq.br/3718611665180124>
- 3 Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Ciências Jurídico-Políticas, Direito Europeu, Direito do Ambiente, Desenvolvimento. <http://apps.uc.pt/mypage/faculty/aaragao/pt>
- 4 Doutorando do programa Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI (CES/FDUC/FEUC), juiz desembargador, vice-presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses.

O rendimento social de inserção promovendo a dignidade da pessoa humana

A dignidade humana proclama o valor distinto da pessoa humana e tem, como consequência lógica, a afirmação de direitos específicos de cada ser humano, sem nenhum tipo de distinção, seja, de raça, cor, género, credo entre outras (Silva, 2007). Castilho (2011) expõe o princípio da dignidade da pessoa como sendo parte do grande conjunto de princípios chamado “direitos humanos”, e esta expressão pode ser utilizada para falar de direitos que não estão expressos nas Constituições, quando expressos (positivados) nas constituições, esses direitos ganham a denominação de direitos fundamentais.

Neste sentido, a Constituição da República Portuguesa (CRP) em seu artigo 1º declara que Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana, conforme os artigos 7º, 13º, 16º, 19º, 24º, 25º, 26º, 66º e 67º da CRP que tem em seu texto legal alguma referência aos direitos humanos.

O Estado Português efetiva em termos práticos a defesa do cidadão implementando a Segurança Social, para promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, conforme artigo 9º da CRP; todos os cidadãos têm direito à segurança social, para que na doença, velhice, invalidez, viuvez e orfandade, desemprego e em todas as outras situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, sejam amparados legalmente.

Cabe ao Estado promover a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais Giddens (2007); promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas; promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correcções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, conforme artigo 73º e 81º da CRP, e para concretizar este objetivo foi implantada em Portugal a medida de política do Rendimento Social de Inserção.

Palavras-chave: direitos Humanos, Constituição da República Portuguesa, rendimento social de inserção.

* Doutoranda em Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC) (2010/ 2014) e o Centro de Estudos Sociais (CES) é a Instituição de acolhimento de investigação; Mestrado em Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo pela FEUC (2010); Especialização em Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo pela FEUC (2009); Graduação em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira (2008); Intercâmbio no âmbito da graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC) (2007). Leciona na Faculdade de Jussara (FAJ) e Coordena o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na FAJ. Atualmente é membro da comissão organizadora do IV Colóquio de Estudantes de CES como representante dos doutorandos do Doutoramento em Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo da FEUC, escolhida por seus pares em processo eletivo realizado no dia 22/04/2013. É associada ao Núcleo de Estudantes Luso-Brasileiros (NELB) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em outras Sociologias Específicas e Direito. Lecionou na Faculdade Católica Dom Orione (FACDO); Coordenou no Núcleo de Pós-Graduação da FACDO; Foi pesquisadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão da FACDO. Contatos: 0021351- 916.952.552/ 0021351-917.994.682 (Portugal) ou glomalves@yahoo.com.br ou (62) 3223-5705/ (62) 8484-7509 (Brasil).

A conquista de direitos trabalhistas: as reivindicações dos trabalhadores em tempos de democracia

A comunicação visa apresentar alguns resultados parciais da tese de doutoramento em História Social do Trabalho: “A conquista de direitos trabalhistas - Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul de 1958 a 1964”, desenvolvida no Centro de Pesquisa em História Social da Cultura da UNICAMP.

A pesquisa analisa o funcionamento do poder normativo da Justiça do Trabalho brasileira no período de 1958 a 1964 e tem como principal fonte um conjunto de dissídios coletivos que tratam de questões ligadas ao aumento da remuneração dos trabalhadores, dos benefícios sociais, das melhorias das condições de trabalho, do vínculo de trabalho e da representação sindical.

Os primeiros resultados apontam que a Justiça do Trabalho nos sete anos que antecederam o golpe civil militar de 1964 tornou-se uma instituição chave dentro das reivindicações dos trabalhadores.

Descobriu-se a existência de diferentes formas de compreender o funcionamento da instituição, não apenas do ponto de vista dos trabalhadores ou empregadores, agentes diretamente atingidos pelas decisões, mas também pelo governo que sofria os reflexos das determinações judiciais e pelos “operadores do direito” que buscavam confirmar a Justiça do Trabalho como espaço reservado para solucionar o conflito trabalhista.

Em relação ao poder normativo, prerrogativa legal de editar normas trabalhistas pelo poder judiciário, mostrou-se legítimo nos casos em que os trabalhadores recorriam para ver seus direitos garantidos ou ampliados e mesmo nos casos em que os empregadores acessavam a justiça para resolver questões relativas a greves ou para resolver outras controvérsias, o que levou a diversas tentativas de restringir a sua aplicação até a praticamente extinção com a emenda constitucional 45 em 2004.

Assim, colheram-se dados fundamentais que permitem se avance no estudo sobre a forma como os trabalhadores e empregadores se relacionavam com a estrutura estatal criada para regular as relações de trabalho no Brasil.

Palavras-chave: trabalho; justiça do trabalho; conflitos trabalhistas; poder normativo.

* Possui graduação em História pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2005). Mestrado em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2009). Atualmente cursando Doutorado em História Social do Trabalho pela UNICAMP (2010), foi bolsista de doutorado do CNPq e atualmente é bolsista de doutorado FAPESP. Tem experiência na área de História com ênfase em História Social e Econômica, trabalhando com processos criminais e processos trabalhistas por meio de abordagens quantitativas e qualitativas. Realiza estudos na área de metodologia da pesquisa científica. Desenvolve estudos sobre violência, desregulamentação de direitos trabalhistas na América Latina, História da Justiça do Trabalho, preservação documental, elaboração de projetos de preservação e acesso a informação documental. Atualmente é Editor da Revista História Social UNICAMP

Ausências e emergências: a paradoxal crise dos direitos da criança e do adolescente no Brasil

A infância como construção social, elabora, dentro dos parâmetros da racionalidade moderna, concepções consensuais que vigoram no espaço-tempo da globalização que se traduzem no reconhecimento formal dos direitos das crianças.

Num contexto de totalidade o paradigma da infância surge caracterizado por traços de negatividade, pela produção e legitimação da não-existência da criança no que se refere à dicotomia adulto/criança, e pela ausência da participação da criança no contexto da cidadania sob a égide do poder adulto e subordinação da criança, o qual se traduz em práticas governamentais e políticas públicas de cunho protecionista, norteadas por concepções liberais e familiaristas.

A monocultura da infância, moldada pela ação dos adultos, culmina no desperdício da experiência da criança, que é plural, ante a diversidade de lógicas paradoxais em que a experiência da infância acontece.

Neste sentido, o presente artigo realiza uma leitura cartográfica dos direitos infanto-juvenis no Brasil, no contexto de transformações históricas, políticas e sociais, do período colonial ao pós-colonial, buscando identificar as emergências que anunciam a crise paradoxal existente entre a enunciação de direitos que consolidaram uma Doutrina da Proteção Integral a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988, a produção simbólica da inferioridade e da situação irregular de criança e do adolescente que se mantém na sociedade brasileira da atualidade e os indicadores de exclusão social e da cidadania da população infantil.

A análise e discussão fazem-se a partir de um quadro teórico ancorado na sociologia da infância e na sociologia das ausências e das emergências.

Palavras-chave: infância, direitos, cidadania.

* Especialista em Direito Público, Professora de Direito Internacional, Direitos Humanos e Direito da Criança e do Adolescente no Programa de Graduação do Centro Universitário do Rio Grande do Norte. Mestre e Doutoranda em Ciências Sociais desenvolvendo seus estudos e pesquisas sobre Humanização do Direito e da Justiça com ênfase no Direito da Criança e do Adolescente na Linha de Pesquisa: Complexidade, Cultura, Pensamento Social, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: vvbcela@gmail.com

* Professora e Pesquisadora Associada do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGCS-UFRN). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Cultura, Política e Educação, desenvolvendo seus estudos e pesquisas na Linha de Pesquisa: Complexidade, Cultura, Pensamento Social. Coordenadora do Grupo de Estudos BOA-VENTURA (UFRN), em convênio com o CES da Universidade de Coimbra, Portugal, desde 2004. E-mail: vaniagico@gmail.com

Direitos humanos numa nova vivência mundial: a corporatocracia das matrizes anônimas.

O totalitarismo descrito por Hannah Arendt, quando descreve os horrores nazistas, mecanismo de governo baseado em um cientificismo que a tudo obriga e ao qual não se tem escapatória válida, tem características incrivelmente semelhantes ao que se vive no mundo hodierno e globalizado.

Diferenças à parte, no mundo contemporâneo também há uma prevalência do cientificismo sobre os métodos de governo a serem utilizados. A política, assim como o direito, rendem-se tal como o fizeram na época dos estados totalitários descritos por Hannah Arendt às verdades técnicas advindas dos bancos científicos e delas tira as medidas a serem tomadas para governar os seus países, ao mesmo tempo que tendências individualistas e isolantes são difundidas entre os indivíduos.

A violação dos direitos humanos não diminui tal como se pretendia ao término da segunda grande guerra, apenas aumenta seu número de violadores, livremente atuantes em um governo omissivo e burocrático. Se antes as violações de direitos humanos eram perpetradas pelo próprio governo, em obediência a um cientificismo irreflexivo, hoje são perpetradas pelas matrizes comunicativas anônimas, tal como descrito por Gunther Teubner, o qual assevera que, as violações de direitos humanos derivam justamente das tendências totalizantes irresponsáveis.

A burocracia irresponsabiliza os Estados pelas violações e a complexidade de interrelações entre os agentes privados impede que sejam efetivamente responsabilizados, de forma que se permite uma atuação inconsequente a nível mundial e cada vez mais atrocidades são cometidas por um mundo totalizante e pela corporatocracia das matrizes anônimas.

Palavras-chave: violações de direitos humanos; totalitarismo; corporatocracia; irresponsabilidade.

* Doutoranda em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI, Universidade de Coimbra. Procuradora da Fazenda Nacional no Brasil.

Responsabilidad Ambiental y las Teoría de Justicia: ¿un nuevo paradigma rumbo a la justicia ambiental distributivo?

En ese resumen buscaremos en escasas líneas explicar el problema de tesis propuesto.

Se trata de trabajar y clarificar el progresivo cambio en el criterio de imputación con relación a los daños ecológicos: se nota una gradual sustitución del criterio de imputación individual a un enfoque colectivo.

Es decir, en ese contexto actual, ya no importaría tanto si el responsable causó el daño a una persona concreta, sino que el enfoque se centra en el colectivo, en la que idea de justicia distributiva ocuparía el primer plano.

Lo que se propone es un cambio de paradigma frente, por ejemplo, a la responsabilidad civil tradicional, en la que la responsabilidad basada en la imputación individual se pasa así a una especie de responsabilidad colectiva por la creación de un peligro.

Se aboga por una mudanza paradigmática de las teorías de la justicia conmutativa a la justicia distributiva, en defensa de que generaría un efecto positivo de la regla de responsabilidad y una mayor protección y justicia ambiental.

El análisis, pues, partiría de una breve exposición de la teoría de la justicia en Aristóteles, subrayando las dos formas de justicia que propone: la justicia correctiva y la justicia distributiva. Lanzados estos fundamentos básicos, se parte al análisis del Derecho de daños a partir de estas teorías de la justicia.

Se enfrentará, entre otras cosas, al problema del carácter autonómico de la justicia correctiva con relación a la justicia distributiva; la discusión de si las dos formas de justicia se pueden aplicar simultáneamente en una situación dada, y la discusión final en torno a la justicia ambiental.

Palavras-chave: responsabilidad ambiental, justicia ambiental; teorías de justicia; correctiva; distributiva.

* Nacionalidad brasileña; Mestre en Derecho Público en la Universidade Federal de Pernambuco (UFPE - Brasil); Doctoranda en el programa "Responsabilidad Jurídica - perspectiva multidisciplinar en la Universidad de León (España); Beca de Formación Personal Investigador (FPI) del Ministerio de Economía y Competitividad español. Becaria en el Proyecto de Investigación: DER2010-19897-C02-01 Título del Proyecto: Modelos de Razonamiento, Tipos de Argumentos y Estructuras Argumentativas en la Decisión Judicial - Centro de I+D de la ayuda: DEPTO DE DERECHO BASICO (UNIVERSIDAD DE LEÓN).